

Processos Termo Aditivo: 2022008324 – 2022008959 – 2022009531.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 02/2019, que entre si fazem o Município de Catalão e a empresa Transporte Coletivo Duarte EIRELI, nos termos da Concorrência Pública nº 002/2019.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP. 75.701-050, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONCESSIONÁRIA: TRANSPORTE COLETIVO DUARTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.851.400/0001-36, com endereço na Rua VB 1, Quadra 6, nº 95, Sala 01, Bairro Residencial Vereda dos Buritis, Catalão - GO, CEP. 75.709-613, neste ato representada por **Vivian Aparecida dos Santos Duarte Marçal**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 4217437 SSP-GO e CPF nº 909.142.011-15, residente e domiciliada em Catalão - GO, *inventariante do espólio de Dorivan Antônio Duarte*, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 194.948.401-78 e do CI/RG nº 959088 SSP - GO, residente e domiciliado à Rua Carvalho Ramos, nº 127, Bairro São João, Catalão - GO, CEP. 75.703-160.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 28 de maio de 2019, nos autos da Concorrência Pública nº 002/2019, oriundo do processo administrativo 2019008558, com fundamento ao que determina o **artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93** e Cláusula Sétima, item 7.1.16 do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **equilíbrio econômico-financeiro** do contrato referido no preâmbulo, para Outorga de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano Essencial de Passageiros, no Município de Catalão, mediante a contratação de pessoa jurídica legalmente habilitada para a exploração da atividade econômica do transporte de passageiros, dentro das especificações técnicas disciplinadas pelo presente Edital e seus Anexos.

OBJEÇÃO

2.1. Objetivando a manutenção do **equilíbrio econômico-financeiro** por variação extraordinária dos preços inicialmente contratados, resta alterada a "Cláusula Décima Quinta - Do valor do contrato".

2.2. Pelas razões constantes no feito, maiormente a ocorrência de circunstância de resultado imprevisível que onere os encargos do contratado e pelo aumento exclusivo do preço atual dos combustíveis, passa-se o valor estimado das tarifas do Contrato de Concessão a ser de:

Item	Descrição	Valor Tarifa Linha Urbana	Valor Tarifa Linha Urbana Reequilibrado	Valor Tarifa Linha dos Distritos	Valor Tarifa Linha dos Distritos Reequilibrado	Valor Tarifa Linha Rural	Valor Tarifa Linha Rural Reequilibrado
01	Transporte coletivo urbano por ônibus.	RS 3,50	RS 5,11	RS 14,00	RS 23,06	RS 6,69	RS 28,11

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 29 DE MARÇO DE 2022.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Concedente


Transporte Coletivo Duarte Ltda.
CNPJ sob o nº 02.851.400/0001-36
Vivian Aparecida dos Santos Duarte Marçal
Concessionária

TESTEMUNHAS:

1. Ana Caroline Lima
Nome:
CPF: 025.253.091-05

2. _____
Nome:
CPF: